DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 de 05/02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e seus alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí-PI, representada pelo seu Prefeito Sr. Amilton Rodrigues de Sousa, portador do CPF nº 865.329.953-04.
CONTRATADA: HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome de fantasia: **HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** empresa inscrita no CNPJ nº sob nº 30.641.188/0001-18, com sede na Rua Benedito Reis, nº 729, Bairro: Nova Cidade, na cidade de Simplício Mendes-PI, representado pelo seu titular o Sr. **Ricardo Pinheiro dos Santos**, portador do RG nº 2.386.763-SSP-PI e CPF nº 007.811.663-57.
OBJETO: Prestação de Serviços de Mecânica em Geral, Serviços Elétricos em Geral, Serviços de Solda em Geral, Serviços de Manutenção de Grupo Gerador, Serviços de Rebobinamento de Motor, Serviços de Reposição de Peças e outros Serviços para os Poços Tubulares deste Município de Floresta do Piauí-PI, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2021.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Cofinanciamento /FUNDEB/FPM/ICMS/ISS/IPVA/IPTU/IPI/QSE/PDDE e outras arrecadações.
VALOR: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/02/2021 a 11/02/2022.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, nome de fantasia: **HIDROMAQUINAS E EQUIPAMENTOS,** empresa inscrita no CNPJ nº sob nº 30.641.188/0001-18.

Floresta do Piauí-PI, 12 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Nonato de Sousa
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

Ofício Nº 012/2021 Palmeirais, 12 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI

Senhor Governador,

Com nossos cumprimentos, autorizamos a disposição do servidor **JÂNIO CESAR NUNES DA SILVA,** Contador, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeirais, para o Governo do Estado do Piauí, **com ônus para o cargo requisitante** e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo, a fim de que o referido profissional possa exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, enquanto subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal de Palmeirais

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

OF. Nº212/GG

Teresina(PI), 08 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal de Palmeirais
Rua Três, nº 160 – CEP: 64.420-000
PALMEIRAIS- PI.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a especial colaboração de Vossa Excelência no sentido de autorizar a disposição do servidor **JÂNIO CESAR NUNES DA SILVA,** Contador, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura Municipal de Palmeirais, para o Governo do Estado do Piauí, **com ônus para o órgão requisitante** e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo, a fim de que o referido profissional possa exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, enquanto subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

DECRETO 016/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispões sobre a decretação de ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Município no **próximo dia 17** do corrente mês.

Art. 2º - Não se aplica a este decreto os serviços essenciais em especial nas **Unidades de Saúde do Município**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmeirais, 15 de fevereiro de 2021.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Marlúcia de Sales Monteiro
Secretária Chefe de Gabinete